



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.716, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18.122 – Administração Geral

18.122.0012 – Frota em Ação

18.122.0012.1.005 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA)

TOTAL

R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Outubro de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br